Diário Oficial

CIDADE DE SÃO PAULO

D.O.C.; São Paulo, 54 (196), quarta-feira, 21 de outubro de 2009

Dispõe sobre o registro de entidades de guardas comunitárias e profissionais autônomos de segurança comunitária de rua, e dá outras providências.
FASE DA DISCUSSÃO: 2ª
APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA ABSOLUTA DOS MEMBROS DA CÂMARA.

2 - PL 372 /2009, do Vereador DALTON SILVANO (PSDB)
Dispõe sobre a criação do Programa de Coleta Seletiva de Pilhas, Baterias de Celulares, Termômetros, Cartões Magnéticos e Óleo Comestível.
FASE DA DISCUSSÃO: 1ª
APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA ABSOLUTA DOS MEMBROS DA CÂMARA.

3 - PL 269 /2009, do Vereador FLORIANO PESARO (PSDB)
Acrescenta inciso VII ao art. 34 e inciso V ao art. 69, ambos da Lei nº 13.478, de 30 de dezembro de 2002, e dá outras providências. (Dar publicidade aos usuários dos horários de coleta e transporte dos resíduos sólidos nas áreas de sua concessão ou permissão)
FASE DA DISCUSSÃO: 1ª
APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA ABSOLUTA DOS MEMBROS DA CÂMARA.

4 - PL 245 /2009, do Vereador GILSON BARRETO (PSDB)
Dispõe sobre a criação do "Centro de Reabilitação de Cidadania - CRECA" e dá outras providências.
FASE DA DISCUSSÃO: 2ª DO SUBSTITUTIVO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEG. PARTICIPATIVA
APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA ABSOLUTA DOS MEMBROS DA CÂMARA.

5 - PL 24 /2008, do Vereador JOÃO ANTÔNIO (PT)
Obriga o Executivo a instalação de sala de pronto atendimento nos velórios municipais.
FASE DA DISCUSSÃO: 1ª
APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA ABSOLUTA DOS MEMBROS DA CÂMARA.

6 - PL 244 /2003, do Vereador JOSÉ FERREIRA (ZELÃO) (PT)
Cria o Programa Integrado de Saúde e Higiene nas Escolas da Rede Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental, e dá outras providências.
FASE DA DISCUSSÃO: 2ª
APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA ABSOLUTA DOS MEMBROS DA CÂMARA.

7 - PL 458 /2009, do Vereador JOSÉ POLICE NETO (NETINHO) (PSDB)
Regulamenta os instrumentos para o cumprimento da Função Social da Propriedade Urbana no Município de São Paulo, e dá outras providências.
FASE DA DISCUSSÃO: 1ª
APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA ABSOLUTA DOS MEMBROS DA CÂMARA.

8 - PL 537 /2005, do Vereador JUSCELINO GADELHA (PSDB)
Dispõe sobre a criação, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, o Fundo Especial de Atendimento às Vítimas de Contaminação Ambiental, e dá outras providências.
FASE DA DISCUSSÃO: 2ª DO SUBSTITUTIVO DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE
APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA ABSOLUTA DOS MEMBROS DA CÂMARA.

9 - PL 654 /2009, do Vereador MILTON FERREIRA (PPS)
Dispõe sobre os serviços públicos municipais de atendimento à saúde da mulher, e dá outras providências.
FASE DA DISCUSSÃO: 2ª DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LAEG. PARTICIPATIVA
APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA ABSOLUTA DOS MEMBROS DA CÂMARA.

10 - PL 224 /2007, dos Vereadores SENIVAL MOURA (PT) E WADIH MUTRAN (PP)
Determina a remoção de postes de energia elétrica que se encontram situados nas entradas das garagens de residências e/ou comércio, gerando obstáculo a livre circulação de veículos.
FASE DA DISCUSSÃO: 2ª
APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA SIMPLES DOS MEMBROS DA CÂMARA.

11 - PL 409 /2006, dos Vereadores AURÉLIO MIGUEL (PR), DONATO (PT), ADILSON AMADEU (PTB), JORGE TADEU (PFL) E ABOU ANNI (PV)
Dispõe sobre os procedimentos relacionados à execução de obras e serviços necessários para a minimização de impacto no sistema viário decorrente da implantação ou reforma de edificações, bem como da instalação de atividades. (Pólo Gerador)
FASE DA DISCUSSÃO: 2ª
APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA ABSOLUTA DOS MEMBROS DA CÂMARA.

12 - PL 462 /2009, DO EXECUTIVO
Concede isenção da Taxa de Fiscalização de Estabelecimentos - TFE e da Taxa de Fiscalização de Anúncios - TFA ao Microempreendedor Individual - MEI optante pelo sistema de Recolhimento em Valores Fixos Mensais dos Tributos abrangidos pelo Simples Nacional - SIMEI.
FASE DA DISCUSSÃO: 2ª
APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA ABSOLUTA DOS MEMBROS DA CÂMARA.

13 - PL 742 /2005, DO EXECUTIVO
Dispõe sobre a proibição de agenciamento de serviços funerários de natureza privada nas dependências de estabelecimentos públicos municipais de saúde.
FASE DA DISCUSSÃO: 1ª
APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA ABSOLUTA DOS MEMBROS DA CÂMARA.
HÁ SUBSTITUTIVO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E LEG. PARTICIPATIVA

60ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 15ª LEGISLATURA, 1ª SESSÃO LEGISLATIVA, A SER REALIZADA EM 21 DE OUTUBRO DE 2009, APÓS A 59ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA.

ORDEM DO DIA:

Serão mantidos os itens remanescentes da Pauta da 59ª Sessão Extraordinária.

61ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 15ª LEGISLATURA, 1ª SESSÃO LEGISLATIVA, A SER REALIZADA EM 21 DE OUTUBRO DE 2009, APÓS A 60ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA.

ORDEM DO DIA:

Serão mantidos os itens remanescentes da Pauta da 60ª Sessão Extraordinária.

62ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 15ª LEGISLATURA, 1ª SESSÃO LEGISLATIVA, A SER REALIZADA EM 21 DE OUTUBRO DE 2009, APÓS A 61ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA.

ORDEM DO DIA:

Serão mantidos os itens remanescentes da Pauta da 61ª Sessão Extraordinária.

63ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 15ª LEGISLATURA, 1ª SESSÃO LEGISLATIVA, A SER REALIZADA EM 21 DE OUTUBRO DE 2009, APÓS A 62ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA.

ORDEM DO DIA:

Serão mantidos os itens remanescentes da Pauta da 62ª Sessão Extraordinária.

EQUIPE DE FINALIZAÇÃO DO PROCESSO LEGISLATIVO - SGP.23

LEI Nº 14.998 DE 20 DE OUTUBRO DE 2009
(PROJETO DE LEI Nº 613/05)
(VEREADOR ADILSON AMADEU - PTB)

Dispõe sobre a divulgação da frase "SE BEBER, NÃO DIRIJA" em cardápios de bares, restaurantes e casas de eventos na Cidade de São Paulo e dá outras providências.

Antonio Carlos Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo, de acordo com o § 7º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, promulga a seguinte lei:
Art. 1º Fica obrigatória a divulgação da frase "SE BEBER, NÃO DIRIJA" em todos os cardápios de bares, restaurantes e casas de eventos na Cidade de São Paulo.
Art. 2º Deve a frase ser impressa ou aplicada por meio de autocolantes e adesivos em local visível e de destaque.
Art. 3º As letras da frase deverão ter cores diferenciadas dentro do texto para maior destaque.
Art. 4º O não-cumprimento das exigências desta lei implicará ao infrator a imposição de multa no valor de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), cobrada em dobro em caso de reincidência.
Parágrafo único. A multa de que trata o "caput" deste artigo será atualizada anualmente pela variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, acumulada no exercício anterior, sendo que, no caso de extinção deste índice, será adotado outro índice criado pela legislação federal e que reflita a perda do poder aquisitivo da moeda.
Art. 5º O Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 90 (noventa) dias, em especial no tocante aos aspectos procedimentais e de fiscalização.
Art. 6º As despesas decorrentes da implantação desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementas se necessário.
Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Câmara Municipal de São Paulo, 20 de outubro de 2009.
O Presidente, Antonio Carlos Rodrigues
Publicada na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Municipal de São Paulo, em 20 de outubro de 2009.
O Secretário Geral Parlamentar, Breno Gandelman

LEI Nº 14.999 DE 20 DE OUTUBRO DE 2009
(PROJETO DE LEI Nº 535/08)
(VEREADOR ELISEU GABRIEL - PSB)

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir a Semana Municipal de Incentivo e Orientação ao Estudo e à Leitura, a ser realizada, anualmente, na segunda semana de abril e dá outras providências.

Antonio Carlos Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo, de acordo com o § 7º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, promulga a seguinte lei:
Art. 1º Acresce alínea ao inciso LXXVI, do art. 7º, Capítulo II, da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, incluindo a Semana Municipal de Incentivo e Orientação ao Estudo e à Leitura, a ser realizada, anualmente, na segunda semana de abril.
Art. 2º A Prefeitura Municipal de São Paulo, para atingir os objetivos desta propositura, através de seus órgãos competentes, poderá publicar textos de orientação e incentivo ao estudo e à leitura, assim como realizar as mais variadas atividades de motivação, tais como: palestras, simpósios, shows, concursos, gincanas, atividades lúdicas e outras correlatas. Poderá, ainda, suscitar a celebração de convênios com entidades governamentais e não-governamentais, estabelecer parcerias com instituições públicas e privadas de ensino em todos os níveis, devidamente reconhecidas, e demais órgãos da sociedade civil; obter apoio, buscar promoção e promover ampla divulgação junto aos mais diversos meios de comunicação.
Art. 3º As despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Câmara Municipal de São Paulo, 20 de outubro de 2009.
O Presidente, Antonio Carlos Rodrigues
Publicada na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Municipal de São Paulo, em 20 de outubro de 2009.
O Secretário Geral Parlamentar, Breno Gandelman

LEI Nº 15.000 DE 20 DE OUTUBRO DE 2009
(PROJETO DE LEI Nº 136/09)
(VEREADORA SANDRA TADEU - DEMOCRATAS)

Dispõe sobre a obrigatoriedade de acomodação, em espaço único, específico e de destaque, de produtos alimentícios recomendados para pessoas com diabetes, e dá outras providências.

Antonio Carlos Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo, de acordo com o § 7º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, promulga a seguinte lei:
Art. 1º Os mercados, supermercados, hipermercados ou estabelecimentos similares que mantenham mais de três caixas registradoras para atendimento aos consumidores deverão acomodar, para exibição em espaço único, específico e de destaque, produtos alimentícios recomendados para pessoas com diabetes.
Art. 2º A infração às disposições da presente lei acarretará ao responsável infrator a imposição de pena de multa no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) a R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), dobrada em caso de reincidência, observadas a gravidade da infração, o porte econômico do infrator, a sua conduta e o resultado produzido, de acordo com o critério da proporcionalidade e razoabilidade.
Parágrafo único. A multa de que trata o "caput" deste artigo será atualizada anualmente pela variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, acumulada no exercício anterior, sendo que, no caso de extinção deste índice, será adotado outro índice criado pela legislação federal e que reflita a perda do poder aquisitivo da moeda.
Art. 3º Ulterior disposição regulamentar desta lei definirá o detalhamento técnico de sua execução.
Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.
Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Câmara Municipal de São Paulo, 20 de outubro de 2009.
O Presidente, Antonio Carlos Rodrigues
Publicada na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Municipal de São Paulo, em 20 de outubro de 2009.
O Secretário Geral Parlamentar, Breno Gandelman

AGENDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

DIA 21 DE OUTUBRO DE 2009 - QUARTA - FEIRA
09:00 - 13:00 horas
Seminário de Lançamento da Campanha
"Criança Não é de Rua"
do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente
Salão Nobre - 8° andar
Vereador José Police Neto - PSDB
Vereador Netinho de Paula - PC do B

09:30 - 13:00 horas
Reunião Ordinária da Subcomissão que
Analisará e Acompanhará a
Execução Operacional e
Financeira dos Contratos Firmados pela
Prefeitura do Município de São Paulo com as
Concessionárias que fazem a
Coleta de Lixo e o Serviço de
Varrição no Município de São Paulo
Plenário 1° de Maio - 1° andar
Vereador Roberto Tripoli - PV

11:00 - 14:00 horas
Reunião Ordinária da Comissão Permanente de
Política Urbana, Metropolitana e
Meio Ambiente
Auditório Prestes Maia - 1° andar
Vereador Carlos Apolinário - Democratas

13:00 - 14:00 horas
Reunião Ordinária da Comissão Permanente de
Finanças e Orçamento
Sala Tiradentes - 8° andar
Vereador Wadih Mutran - PP

13:00 - 14:00 horas
Reunião Ordinária da Comissão Permanente de Saúde,
Promoção Social, Trabalho, Idoso e Mulher
Salão Nobre - 8° andar
Vereadora Juliana Cardoso - PT

13:00 - 15:00 horas
Reunião Ordinária da Comissão Permanente de
Educação, Cultura e Esportes
Plenário 1° de Maio - 1° andar
Vereador Eliseu Gabriel - PSB

14:00 - 15:00 horas
Reunião Ordinária da Comissão Permanente de
Constituição, Justiça e Legislação Participativa
Auditório Prestes Maia - 1° andar
Vereador Ítalo Cardoso - PT

14:00 - 15:00 horas
Reunião Ordinária da Comissão Permanente de
Administração Pública
Sala Tiradentes - 8° andar
Vereador Adolfo Quintas - PSDB

14:00 - 15:00 horas
Reunião Ordinária da Subcomissão da Melhor Idade
Salão Nobre - 8° andar
Vereador Cláudio Prado - PDT

18:00 - 21:00 horas
Reunião com o Movimento de Resistência "Conselheiros do Orçamento Participativo da Cidade de São Paulo (CONOP)"
Sala Tiradentes - 8° andar
Vereador José Américo - PT

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: **Roberto Braguim**

DESPACHO DO PRESIDENTE
Proc. TC 72.001.162.09-30 - Interessado: TCMSP - Objeto: Abertura de licitação para aquisição de equipamentos de sinalização e proteção - DESPACHO - À vista das informações constantes dos autos e nos termos das manifestações da Subsecretaria Administrativa e da Secretaria Geral, que acolho, AUTORIZO, com fundamento no disposto no artigo 24, inciso V, da Lei Federal 8.666/93, a emissão das notas de empenho, pagamentos e cancelamentos do saldo, se houver, conforme segue: 1. CONESUL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA., CNPJ 04.328.693/0001-05, no valor de R$ 1.091,60, referente à aquisição de cavalete de plástico, na quantidade e especificação descritas às fls. 101; 2. NOVABOR BORRACHAS E PLÁSTICOS LTDA., CNPJ 62.040.001/0001-17, no valor de R$ 1.864,40, referente à aquisição do rolo de fita zebrada, cone de sinalização e corda estática, nas quantidades e especificações descritas às fls. 113. A referida despesa deverá onerar a dotação orçamentária 10.10.01.032.0165. 2050.3390.30 - Material de Consumo. Adotem-se as devidas providências, observadas as formalidades legais e as cautelas de estilo.

Licença(s) médica(s) concedida(s) ao(s) servidor(es), de acordo com a Portaria Nº507/SGP-G/2004 e Comunicado Nº001 DESAT-DRH/2005:

REG.TC	NOME	DURAÇÃO	A PARTIR
1381	LUIS CLAUDIO LOMBARDI	1	20.10.09
1473	HELIO TADEU KOCSIS	1	08.10.09

ESCOLA SUPERIOR DE GESTÃO E CONTAS PÚBLICAS CONSELHEIRO EURÍPEDES SALES
COMUNICADO EC 33/2009
A Escola Superior de Gestão e Contas Públicas Conselheiro Eurípedes Sales COMUNICA a relação de participantes da Turma 1 do Curso Atendimento ao Público na Modalidade Ensino a Distância.
Período de Realização: 26 de outubro a 10 de dezembro de 2009.

Nome	Registro Funcional
ADRIANA ALVES TEIXEIRA	72667911
ADRIANA MORAIS SANTOS	60604044
ADRIANA TRANQUILINO DA SILVA PEREIRA	69334752
AIDIMEIRE CASAGRANDE DA SILVA	7740506
ALESSANDRA APARECIDA DE LIMA BRAZERO	738534000
ALINE DO SACRAMENTO PINHEIRO	7819579
ANA CRISTINA DE LIMA CAPELATO	69019641
ANA LUCIA DE ARAUJO	7779810
ANA MARIA DE FREITAS NUNES	8563990
ANDERSON LOURENÇO ABDALLA DE ALMEIDA	698750800
ANDREA APARECIDA DE ASSIS	570147
ANDREA REGINA DE CARVALHO CASANOVA	733636501
APARECIDA PEREIRA BAHU	57096103
CATARINA ELIZABETH MANAL	730712800
CELIA CONSTANCIA BARASNIEWSKI MARCHETTI	7255144
CLAUDIA IRENE DI GIACOMO	753418300
CLAUDIA MARIA DO NASCIMENTO	73853311
CLAUDIA REGINA CORREIA DA ROCHA	642695600
CLODOALDO SILVA SANTOS	730713600
CRISTIANE BRITO DE SOUSA	77619291
CRISTINA BEATRIZ CARDIAL DA SILVA	729912500
DANIEL CESARIO DA SILVA	782923001
DANIELA CUNHA	736267600
DOROTI DA SILVA	68124222
EDGAR TADEU PEREIRA	7300239
EDNA MARGARIDA DOS SANTOS MINA	527515600
EDNA MARIA TOGNOTTI RIONDET COSTA	7733429
EDUARDO DA SILVA FARIAS	775710700
ELAINE PEREIRA DA SILVA	775232600
ELIANE MAGALHÃES RIGON	73622001
ELISETE APARECIDA MESQUITA	508997201
EUNICE DA SILVA CARVALHO	69332525
EVER BERENICE	517980702
FERNANDA MACEDO CERQUEIRA	75062282
FERNANDO LUZ DE CAMARGO	636222200
FERNANDO PIRES DA COSTA	738579000
FRANCISCA DE ASSIS LEITE FERREIRA	570836223
GIULIANA MIKI SANTOS	729388700
IRENE LAGO SOUZA	584350201
ISABEL LUSINETE DA SILVA	732466900
JACKELINE ALVES DOS SANTOS NASCIMENTO	7457235
JAQUELINE SUZI SOARES TAVARES	7138792
JEFFERSON DOS SANTOS PRADO	731241500
JOÃO GABRIEL GUIMARÃES BUONAVITA	7795939
JOSÉ CARLOS FREIRE DOS SANTOS MARTINS	752742000
JUCILENE DOS SANTOS ROVINA	602778400
JULIANA TORRES DE ARAUJO	73205071
KARLA JULIANA TEIXEIRA QUERO	726938200
LIGIA CRISTINA RUBIO NUNES	636534500
LIGIA REGINA MARTINS SANTOS	727862400
LUCIANA DA SILVA VASCONCELOS	776113900
LUCIANA RINCO TILIERI	689588302
LUIZ ROBERTO FERRARI	7294026
LURDES MEDEIROS DE SÁ	603595700
MARCELO MARCOS SILVA	72766481
MARCELO RIBEIRO DE BARROS	729863300
MÁRCIA APARECIDA SANTOS PORCIONATO BASUALDO	516369200
MARCIA ARRABAL FERNANDEZ JABBOUR	774402100
MARCIA DE FATIMA CAVALHEIRO	601755000
MARCIA DE PAULA CRUZ	59356954
MARCOS ROGERIO DA SILVA BRUNELLI	69350013
MARIA DA SILVA FERNANDES	732461800
MARIA HELENA DE SAL ASSUNÇÃO	729802100
MARIA MADALENA BENINI	608005701
MARIA MADALENA DUARTE SANT'ANNA	544933202
MARIA SUELI SOUZA FERRAZ WASCONCELLOS	51715804
MARIA VILMA DOS SANTOS	60860121
MARINA BONADIES MACHADO	6949045
MAURICIO RICARDO DA COSTA	733059600
MAXWELL WENDELL BEZARRA	773438700
MIRIAN FERREIRA DE SOUZA	73084001
MONICA PIMENTA DA SILVA GUADAGNIN	57735041
NANCY M.V. BOAS	536232
PATRICIA ALONSO PEREZ	7750625
PEDRO BALBINO NETO	7829973
PLINIO JOSÉ NEVES	6262104
PRISCILA BEZERRA CARDOSO DE OLIVEIRA	7300701
RAQUEL D' AZEVEDO CRUZ	704
REGINA ULISSES DE CARVALHO SILVA	581938501
RENATA ZAIM	781143800
ROSANA APARECIDA TEIXEIRA	5092809
ROSANA DE CAMARGO TRIVELATO PEREIRA	738647800
ROSANGELA CASTRO DA SILVA	733041300
ROSEMEIRE TEMOTEO DE SOUSA PIMENTA	635764400
SANDRA CARDENUTO	6905803
SANDRA FARIA MORILHA	140440410
SANDRA REGINA ABACHERLY	73009641
SARAH CORRÊA DA SILVA	6395058
SELMA CRISTINA BARBOSA VERAS	555290700
SILVIO ANTONIO DE OLIVEIRA LIMA	730677600
SOLANGE APARECIDA DIAS ASSIS TAGNIN	730029800
SUELI APARECIDA RODRIGUES SAMPIETRI	616842601
SUELI BATISTA DOS SANTOS PURCINO	7323816
SUELY DA SILVA KATO	6918573
TAIS COELHO MATIOTA	73922221
VALOIS BEETHOVEN DE OLIVEIRA MENDES	601804101
VANESSA BUSCO PEIXOTO	6951384
VILMA MUNIZ DAUFENBACK	77808000
WASHINGTON DE ARAUJO SOUTO	684983101
ZENAIDE MARIA ALVES SUDARIO	26239